

DECRETO Nº 035/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 144.093,44.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 144.093,44 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017, de 22.11.2017:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.1082 – Equipamentos e Material Permanente para Gabinete do Prefeito – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 283 – R\$ 2.000,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.1001.2016 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal – Cód. 324 – R\$ 1.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.1079 – Equipamentos e Material Permanente para Secretaria da Administração

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 462 – R\$ 2.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.34.00.000000 – Outras Despesas de Pessoal Decor. – Cód. 5001 – R\$ 15.000,00

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre
3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8420 – R\$ 8.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 – Divisão de Limpeza Pública

17.511.1004.2095 – Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos – 1 – Recurso Livre
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8480 – R\$ 7.500,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 4590 – Teto Financeiro Média e Alta Complexidade
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8338 – R\$ 15.530,66
10.302.1015.2249 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 40 – ASPS
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8546 – R\$ 60.000,00.
10.301.1015.2141 – Programa Saúde da Família – 4090 – PSF Estadual
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8128 – R\$ 19.000,00.
10.303.1015.2104 – Assistência Farmacêutica Básica – 40 – ASPS
3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8018 – R\$ 2.000,00.
10.303.1015.2104 – Assistência Farmacêutica Básica – 4770 – Farmácia Básica – Federal
3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 8416 – R\$ 12.062,78.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 12.062,78, do Superávit Financeiro do exercício de 2017 do recurso vinculado 4770 – Farmácia Básica Federal, o valor de R\$ 15.530,66, do Superávit Financeiro do exercício de 2017 do Recurso Vinculado 4590 – Teto Financeiro Média e Alta Complexidade, o valor de R\$ 9.000,00 do Superávit Financeiro do recurso vinculado 4090 – PSF Estadual, e, o valor de R\$ 107.500,00 da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.1001.2016 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 312 – R\$ 1.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.1078 – Restauração/Conservação dos Prédios Públicos da Administração – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 464 – R\$ 4.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Cód. 524 – R\$ 15.000,00

26.782.1002.1113 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 5028 – R\$ 25.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 – Divisão de Limpeza Pública

17.512.1004.2095 – Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8072 – R\$ 7.500,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.1095 – Construção, Ampliação e Reformas na UBS – 40 – ASPS

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 8550 – R\$ 10.000,00.

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8001 – R\$ 25.000,00.

10.301.1015.2141 – Programa Saúde da Família – Cód. 8278 – R\$ 10.000,00.

10.303.1015.2104 – Assistência Farmacêutica Básica – 40 – ASPS

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 8131 – R\$ 2.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1012.2260 – Manutenção Corais, Música e Danças – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 9044 –
R\$ 8.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 95
18.07.2018.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 18.07.2018.

Secretária de Administração